

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.300/91

DISPÕE SOBRE AUTOIZAÇÃO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO PARA EXPEDIR TÍTULO
DE AFORAMENTO DE TERRENO URBANO EM
NOME DE ELZA SOUZA ROSA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espí
rito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori
zado a expedir, em nome de ELZA SOUZA ROSA, brasileira, casada ,
prendas domésticas, residente à rua da Marinha, nº 521, nesta Ci
dade, TÍTULO DE AFORAMENTO de um terreno.

Art. 2º - O terreno a ser aforado tem uma área
de 212,00m², localizado a rua Petrópolis, do loteamento Aeropor
to.

Art. 3º - O laudêmio deverá ser fixado no TÍTULO
DE AFORAMENTO em cinco por cento (5%) e o foro será regido pelas
leis municipais.

Art. 4º - O aforamento obedecerá à legislação que
rege a matéria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.


- segue -

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Lei nº 1.300/91

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário
principalmente a Lei nº 1.286/91 de 20.05.91.

Guarapari, 04 de setembro de 1991


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 7.534/91